



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

L E I N°01258/2020, de 29 de setembro de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a ceder em Cessão, com obrigação de contraprestação, os rejeitos de pedras existentes junto ao Britador Municipal, à empresa Construtora Giovanella Ltda., e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a CEDER à Construtora Giovanella Ltda., em forma de CESSÃO; mediante contraprestação, os rejeitos de pedras imprestáveis para utilização por parte da municipalidade; existentes junto ao Britador Municipal, situados na Linha Mânica, no interior do município, em torno de 2.000 m³ de material, para serem utilizados como rachão junto a pavimentação da Estrada Vicinal, para Linha Pedras Brancas e Linha Santo Isidoro, meio rural.

Art. 2º - As despesas com a retirada do material, e com a britagem da totalidade da contraprestação abaixo especificada, serão exclusivamente por conta da empresa, sendo que a mesma será autorizada a colocar seus equipamentos no local acima referido para a realização dos serviços objetos da presente Cessão.

Art. 3º - Em contrapartida a Empresa fica obrigada a britar 500 (quinhentos) m³ de rachão no local, para serem utilizadas pela Administração Municipal através de sua Secretária de Obras e Viação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO,
aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretária Municipal da Administração